

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 638/92 - Reautuado em 01-04- 93
INTERESSADA : Odete Poloni
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Materiais Dentários" na FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 383/93 CETG "D" Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Odete Poloni para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Materiais Dentários", no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no curso de pós-graduação Especialização em Odontopediatria e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Odete Poloni para lecionar a disciplina "Materiais Dentários", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 638/92

PARECER CEE Nº 383/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 11 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Torcamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A C&MARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG